LEI Nº 2380, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

TORNA O GRUPO HOMOSSEXUAL DO CABO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Toma o Grupo Homossexual do Cabo - GHC, entidade de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 23 de março de 2007.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito